



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 2197/2011, 31 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a destinar terreno desapropriado com a finalidade de construção de feira livre, na Comunidade de Pumba I, para construção de creche”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o terreno desapropriado para construção da feira livre da Pumba I, para a construção de uma creche.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 31 de Agosto de 2011.

**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito**